



LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2024
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM 14/08/24
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 11/31 Fis 02

Altera dispositivos da Lei Complementar
0024/2020 do Município de Quinta do Sol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o item "21" e "21.1" do "ANEXO ÚNICO" da Lei Complementar
0024/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

21 – Serviços de registros públicos, distribuição, cartórios civil e cível, e notariais.	
21.01 – Serviços de registros públicos, distribuição, cartórios civil e cível, e notariais.	2%

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 13 de Agosto de 2024.


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal